



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 183/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
PAGAR DESPESAS DE
CUSTEIO DE ACORDO COM AS
LEIS MUNICIPAIS Nºs.
4.892/2024 E 4.894/2024 A
ENTIDADE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio para reformas no Salão Comunitário do Bairro Vila Nova, representado pela Sociedade Esportiva Os Cavalheiros União da Amizade, CNPJ 24.147.374/0001-00.

Art. 2º - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.813.0052.2.085 – AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO

3.3.90.30 – Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIMUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 183/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas destinadas à reforma do telhado do Salão Comunitário do Bairro Vila Nova.

A solicitação partiu da comunidade local, por meio de sua entidade representativa, que requereu apoio para a aquisição de materiais necessários à execução da referida reforma. O centro comunitário é um espaço de significativa importância para a promoção do convívio social, a realização de eventos e o desenvolvimento de diversas atividades de interesse coletivo.

Para embasar o pedido, a entidade apresentou o respectivo Plano de Aplicação, acompanhado de justificativa e do valor a ser investido pelo Poder Executivo, documento que segue anexos a este Projeto de Lei. Destacamos que a proposta está alinhada ao propósito de fortalecimento das estruturas comunitárias e valorização dos espaços públicos, pilares essenciais para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante da relevância da matéria e da clareza de seus objetivos, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criúma - RS, 13 de Agosto de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5R6**OVO****Q2X****4D8**